PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.140, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.991.

Dispõe sobre denominação de via pública do Jardim Nenê Pereira Lima.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 02 de setembro de 1.991, Projeto de Lei nº 92/91, de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública localizada no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", descrita no parágrafo deste artigo, passa a ter a seguinte denominação:

Parágrafo Único - Rua Colombo Zerbinatti (lavrador) que tem início na Rua 11 e termina na Avenida 1, confrontando com a Quadra 16 ao norte e área verde ao sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico